ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.242 de 28 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao património Municipal ao Sr. ABDUL RAHMAN A. HAMDAN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao Património Municipal, localizado nesta cidade, no perímetro urbano desta cidade na Avenida Getúlio Vargas; limitando-se pela frente com a referida Avenida; pela lateral direita com Sr. Wiler Sampaio e sua mulher Denilde Botelho Sampaio; pelo lado esquerdo com o requerente; fundos com quem de direito; medindo 4,70 métros de frente por 30:00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 28 de Dezembro de 1.978.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.